



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.326 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional com vigência plurianual.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.739 de 14 de Junho de 2022

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.689, de 17 de dezembro de 2021), crédito especial, no valor de R\$ 2.364.800,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.


ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de Junho de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 21/06/2022

Autorização: Crédito Adicional

Lei 15326/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	31.01.6006.2.226.18.542.335085.01.1100000	2.364.800,00
	Total Suplementação:	2.364.800,00
<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	31.01.6006.2.226.18.542.339039.01.1100000	2.364.800,00
	Total Anulação:	2.364.800,00